

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 290/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALMIRO D'ÁVILA contra
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.


.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Sal. atras., 13ºsal. prop., Férias prop., Horas
extras., Adic., F.G.T.S., Ass. C.T.P.S., Sub.total: CR\$ 76,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 290173
Em 17 / 07 / 1973

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALMIRO D'ÁVILA.

(Reclamante)

Ronda.

(Profissão)

Solteiro.

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

Residente em Paverama, Distrito de Taquarí.Rs.- portado da C. P. —

N.º 62 940, Série 268ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IGLESIAS, SIISSON & CIA.LTDA. - Terraplanagem-Construção Estra-

(Reclamado)

(Atividade) das.-

domiciliado à Avenida Protásio Alves, nº 4678 - Pôrto Alegre. Rs.-

(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 05/04/73; Que sempre trabalhou como "ronda" para a reclamada; Que fazia de 13 a 14 horas por dia, as vezes mais, pois quando chovia não aparecia ninguém; Que foi contratado para perceber cr\$75,00 por semana; Que continua trabalhando para a reclamada; Que durante todo o período até aqui trabalhado, não recebeu seus salários, a não ser cr\$50,00 a título de vales; Que deseja rescindir o contrato de trabalho, por mora salarial;-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio(8 dias): CR\$ 76,80.
- b)- SALÁRIOS ATRASADOS(todo o período trabalhado): . . a calcular.
- c)- 13º salário proporcional(4/12): a calcular.
- d)- Férias proporcionais (4/12): a calcular.
- e)- Horas extras(4 por dia)todo o período trabalhado:.. a calcular.
- f)- Adicional noturno: a calcular.
- g)- F.G.T.S.(Guias de A.M.,cód.01.)depósito e levantº. a calcular.
- h)- Assinatura da CTPS.- Sub.total:..... CR\$ 76,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (30) trinta de julho/1 973, às (13:30) treze e trinta horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3).O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Almiro D'Ávila

Reclamante.:

Ref. 138 - 22.000 - 6/72 - TSA. 59.206

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3
aef

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 290/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**
Av. Protasio Alves, nº 4678 - Pôrto Alegre-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **ALMIRO D'ÁVILA**

Reclamado : **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia **trinta**

(**30**) do mês de **JULHO/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 17. de **julho** de 19 **73**


*pp. Maurício Iglesias
21-julho-1973*

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, notifiquei a sra. Maria Iglesias, representante da reclamada Iglesias Sisson & Cia.Ltda., na Secretaria desta Junta, tendo a mesma recebido a notificação e cópia da inicial. Dou fé.

Montenegro, 23 de julho de 1973

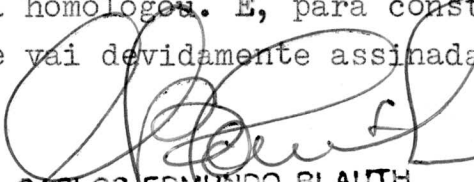

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

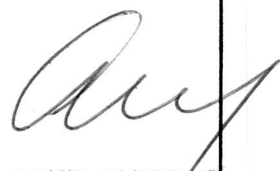


PROCESSO Nº 290/73.....


Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

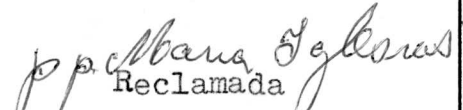
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ALMIRO D'ÁVILA**, reclamante, e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, adicional noturno, FGTS e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria C. Iglesias, mãe e procuradora do sócio Marcelo Iglesias, que exibiu procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, contra recibo de plena e geral quitação, a importância de Cr\$ 1.300,00, referente a salários e horas extras, já incluído o mês de julho fluente; o pagamento será feito na Secretaria desta Junta, até às 15,00 horas do próximo dia 16, sob pena da aplicação da multa de 30%. Custas de R\$ 95,30, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Almiro D'Ávila
Reclamante


Barbara Iglesias
Reclamada


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CORREGEDORIA

VISTO EM 14/108/1973

PAJEHÚ MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

REUNIAO DE COMISSAO

11/10/73

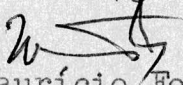
64

A presente folha contém dois documentos.


Conta de emolumentos do proc. nº 290/73

Atuação G\$ 0,29
 Not. G\$ 0,29
 Aud. inicial G\$ 0,29
 Total G\$ 0,87


Em 16.08.73


 Mauricio Fortes

Encarregado do SERCE

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º							
	290/73	CGC 87091385/001	161/73							
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA.										
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Av. Protásio Alves, 4678										
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA U.F. RS							
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	RECEBEMOS a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente. 16/08/1973 BANCO DO BRASIL S.A. 3.ª VIA		07 - RECOLHIMENTO							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td>0,87</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>0,87</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL
CÓDIGO	VALOR Cr\$									
(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87									
(02) Custas 1.505										
(03) TOTAL	0,87									
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro										
09 - RECLAMANTE Almiro D'Ávila										
10 - RECLAMADO Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.										

11 - AUTENTICAÇÃO

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º							
	290/73	CGC 87091385/001	90/73							
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA.										
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Av. Protásio Alves, 4678										
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA U.F. RS							
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	RECEBEMOS a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente. 16/08/1973 BANCO DO BRASIL S.A. 3.ª VIA		07 - RECOLHIMENTO							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos 1.450</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td>95,30</td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>95,30</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos 1.450		(02) Custas 1.505	95,30	(03) TOTAL
CÓDIGO	VALOR Cr\$									
(01) Emolumentos 1.450										
(02) Custas 1.505	95,30									
(03) TOTAL	95,30									
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro										
09 - RECLAMANTE Almiro D'Ávila										
10 - RECLAMADO Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.										

11 - AUTENTICAÇÃO


CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
tório. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 17 / 8 / 73



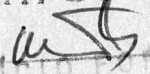
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUT
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA